

**DECRETO N.º 050  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º.-** Autorizado pelo artigo 1º. da Lei Municipal 1678 de 06/11/2012 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face a despesa com o Fundo Municipal de Saúde na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2.0010- FR 02	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2.0010- FR 05	20.000,00
TOTAL.....		60.000,00

**§ único)- § único-** O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.010-FR 01	60.000,00
TOTAL.....		60.000,00

**Artigo 2º.-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2012

**José Aivaldo Moreno Giacomelli**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

**Camila Matheus Giacomelli**  
Encarregada Procuradoria Jurídica

